



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº: 054/2018
Da: Câmara Municipal de Divinolândia de Minas/MG
Para: Ilustríssimo Sr. Rodrigo Magalhães Coelho.
Assunto: Expediente (solicita).

Divinolândia de Minas/MG, 04 de Setembro de 2018.

Senhor Prefeito Municipal,

Com cordiais cumprimentos, a Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa, vem por meio do presente expediente solicitar, conforme requerimento do Vereador José Maria Soares na Oitava Reunião Ordinária desta Casa, que sejam tomadas providências urgentes para proteger a saúde e a segurança dos trabalhadores de acordo com o que segue:

O Poder Executivo Municipal licitou uma parte da área denominada "Grotas", através do Processo Licitatório nº052/2018, Convite nº001/2018, para a concessão onerosa de uso de bem público, situado na Rua Venray, Centro, com área de 1500 m², consistente em parte do imóvel que abriga o pátio de garagem do Município, denominado "Grotas", tendo sido a empresa ML Premoldados, a permissionária de uso do imóvel público.

Ocorre que, segundo informações a referida empresa não vem cumprindo com sua obrigação de propiciar um ambiente digno aos seus trabalhadores, que se encontram laborando sem as mínimas condições de saúde e segurança para o desempenho de suas atividades ferindo os preceitos fundamentais dos artigos 1º, III, IV e 7º, XXII, XXIII da Constituição Federal. Ademais, não vem cumprindo com as exigências do Ministério do Trabalho,

Praça José de Souza Madeira, 22 – Bairro Centro – Divinolândia de Minas – MG
E-mail: camaradivinolandia@yahoo.com.br - Telefax – (33) 3414 - 1132

PROTÓCOLO
Em 10/09/18
Carolina S. D. J.
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS


uma vez que os trabalhadores laboram sem todos os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) que são os equipamentos necessários à segurança e proteção a saúde de seus trabalhadores, a fim de garantir a proteção contra os riscos de acidentes do trabalho e/ou de doenças profissionais e do trabalho, não possuem um espaço adequado para alimentação, nem sanitários para a satisfação de suas necessidades fisiológicas.

Sendo que, o que se verifica no local é que os trabalhadores estão laborando sem o mínimo de proteção a sua saúde, sem nenhum tipo de equipamento de segurança.

Diante disso, requer que o Poder Executivo exija da contratada que observe rigorosamente a legislação de segurança do trabalho, especialmente no que tange a obrigatoriedade de utilização dos EPI's pelos trabalhadores, bem como fiscalize o seu cumprimento durante a execução do contrato.

Sendo só para o momento, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Fabrício Cunha Figueiredo
Presidente da Câmara